



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.508 DE 17 DE novembro DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. Roberto Ângelo de Farias, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4.157/2019, de 27 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, no valor de R\$ 1.120.000,00 (Um milhão, Cento e Vinte mil reais) para atender as seguintes dotações Orçamentárias:

0004	– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0002	– BARRA PREVI	
0009	– PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0272	– PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0004	– BARRA ADMINISTRADA COM EFICIÊNCIA E HUMANIZAÇÃO	
0150	– RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
2010	– MANUTENÇÃO DESENV. ATIV. DO BARRA – PREVI	
3.1.90.01.00.00	– APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....	R\$ 1.050.000,00
3.1.90.03.00.00	– PENSÕES	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 1.120.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para atendimento das dotações descritas no artigo anterior, correrá por Superávit Financeiro de recursos vinculados do exercício de 2019 no valor de R\$ 1.120.000,00 (Um milhão, Cento e Vinte mil reais):

Art. 3º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº 4.099/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos anexos da Lei nº 3941/2017 – Lei do Plano Plurianual – PPA, Órgão 004 – Secretaria Municipal De Administração, Unidade Orçamentária 002 – BARRA PREVI.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 17 de novembro de 2020.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal